SENTENÇA

Processo Digital n°: **0002936-56.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: **HELENA MARIA GUANDALINI**

Requerido: MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS

ELETRÔNICOS LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Fls. 89: Tendo em vista o pagamento o cumprimento da obrigação pela autora, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 21 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA